



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2304001/2021

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminho os autos pra que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Municipal de Buriticupu/MA.

II – Justificativa do Objeto:

- II. A). Faz-se necessária a confecção de material gráfico devido à necessidade de divulgação de eventos, palestras, mobilizações e comemorações desenvolvidas pela secretaria municipal de **Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária** faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.
- B). A confecção de materiais gráficos em geral, faz necessária para garantir o atendimento das demandas da Secretaria, bem como de seus programas. A futura contratação propiciará melhor desempenho para a realização do Evento do dia 18 de maio.

III – Justificativa do Preço:

Cumpramos destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – Conclusão:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando os pagamentos para a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Municipal de Buriticupu/MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 03 de maio de 2021.

Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

BURITICUPU - MA
Proc. 230700/2021
Fisc. 4
RUB. [assinatura]